

**RELATÓRIO DA OUVIDORIA
DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO RELATÓRIO DE ATUAÇÃO

PERÍODO: AGOSTO DE 2006 A JUNHO DE 2008

Com o advento da Ementa Constitucional nº 45/2004, da República Federativa do Brasil foi implementada a “Reforma do Judiciário e do Ministério Público” e o legislador constituinte entendeu que deveria existir um Controle Externo ao Poder Judiciário e ao Ministério Público. Nesse toar, instituiu o Conselho Nacional de Justiça - CNJ e o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, com o objetivo de exercer um controle da atuação administrativa e financeira, bem como conter, punir e até desfazer atos abusivos da Magistratura e de membros do Ministério Público.

Face à determinação do § 5º do artigo 130-A da Constituição Federal foram criadas nos Estados as Ouvidorias do Ministério Público, visando a receber reclamações e denúncias de qualquer interessado contra membros ou órgãos do Ministério Público, inclusive seus serviços auxiliares, representando diretamente ao Conselho Nacional do Ministério Público.

Em Sergipe, a Ouvidoria do Ministério Público foi criada pela Lei Complementar nº 128 de 18 de Julho de 2006 e, através da Resolução nº 04/2006 do Colégio de Procuradores de Justiça, regulamentada a eleição para escolha do Ouvidor do Ministério Público. No dia 8 de agosto do mesmo ano, o Procurador de Justiça **Pedro Iroito Dória Leó** foi eleito, por unanimidade, tendo tomado posse imediatamente. Em 13 de setembro tornou-se público o Regimento Interno da Ouvidoria.

Desde então, a Ouvidoria vem recebendo representações, reclamações críticas, elogios, pedidos de informações e de orientação, além de sugestões. É um espaço livre, para o exercício de cidadania, já que visa a dar voz ativa às manifestações da população, sempre com o intuito de aproximar o Ministério Público dos munícipes.

Ressalte-se que as denúncias são encaminhadas aos Promotores de Justiça e os assuntos alheios ao *parquet* são enviados aos órgãos competentes para as providências cabíveis, sempre dando ciência do encaminhamento ao Promotor de Justiça, aos órgãos públicos respectivos ou ao cidadão interessado.

A Ouvidoria do Ministério Público na administração do Procurador de Justiça **Pedro Iroito Dória Leó**, cujo mandato expirou em face de sua aposentadoria, atuou em regime de cooperação com os demais órgãos do *parquet* não dispondo, contudo, de poderes correccionais. Portanto, não substitui e nem interfere nas atribuições da Corregedoria-Geral do Ministério Público.

Após sua aposentadoria, em sessão extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, no dia 22 de julho de 2008, foi eleito o novo Ouvidor do Ministério Público o Procurador de Justiça Josenias França do Nascimento. Seu mandato será exercido excepcionalmente até dezembro próximo, quando será realizada nova eleição.

Sergipe foi um dos pioneiros Estados a implantar a Ouvidoria do Ministério Público.

Contatos através do *email* ouvidoria@mp.se.gov.br

**OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
RECLAMAÇÕES, SUGESTÕES E DENÚNCIAS RECEBIDAS E ENVIADAS
DE AGOSTO DE 2006 A JUNHO DE 2008**

2006

RECEBIDAS	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Por e-mail	14	47	35	46	23	165
Por telefone	0	0	0	0	0	0
Pessoalmente	0	0	2	1	0	3
TOTAL	14	47	37	47	23	168

2007

RECEBIDAS	Por e-mail	Por telefone	Pessoalmente	TOTAL
JANEIRO	55	0	0	55
FEVEREIRO	42	0	0	42
MARÇO	49	0	0	49
ABRIL	58	0	0	58
MAIO	54	0	0	54
JUNHO	42	2	0	44
JULHO	67	0	0	67
AGOSTO	64	0	0	64
SETEMBRO	40	0	0	40
OUTUBRO	43	0	0	43
NOVEMBRO	42	5	0	47
DEZEMBRO	15	2	0	17
TOTAL	571	9	0	580

2008

RECEBIDAS	Por e-mail	Por telefone	Pessoalmente	TOTAL
JANEIRO	44	2	0	46
FEVEREIRO	48	2	0	50
MARÇO	49	1	0	50
ABRIL	64	2	0	66
MAIO	52	0	2	54
JUNHO	60	0	0	60
TOTAL	317	7	2	326

TOTAL GERAL

(Agosto de 2006 a Junho de 2008).

RECEBIDAS	Por e-mail	Por telefone	Pessoalmente	TOTAL
TOTAL	1053	16	5	1074

* Todas as sugestões, reclamações e denúncias recebidas são encaminhadas à Coordenadoria do Ministério Público, ao Centro de Apoio Operacional, à Escola Superior do Ministério Público, às Promotorias específicas ou aos demais órgãos da administração pública.